

Pedido de Licença de Comercialização de Diamantes, Metais Preciosos e Gemas ao abrigo do Decreto nº 63/2021 de 1 de Setembro, que aprova o Regulamento de Comercialização de Diamantes, Metais preciosos e Gemas.

O requerente deve apresentar os seguintes requisitos:

- Requerimento dirigido ao Senhor Ministro dos Recursos Minerais e Energia, conforme minuta própia, com assinatura reconhecida do(a) requerente ou Mandatario;
- 2. Boletim da Republica dos estatutos de requerente pessoa colectiva;
- 3. Procuração do Mandatário do(a) requerente;
- 4. Documentos de identificação do(a) requerente ou Mandatário e dos sócios.
- 5. Prova de posse de espaço fisico destinado a venda dos produtos minerais através de título de propriedade de um estabelecimento comercial ou equivalente;
- 6. Termo de responsabilidade de requerente em relação a cada pretendido operador de comercialização;
- 7. Fotografia tipo passe para cartão de operador;
- 8. NUIT do(a) requerente;
- 9. Certidão do Registo Criminal, tratando-se de pessoa singular;
- 10. Declaração que atesta que os sócios/accionistas e os beneficiários do requerente não estão envolvidos em actividades de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa;
- 11. Declaração que ateste que os accionistas e os beneficiários efectivos do requerente não estão envolvidos em actividades de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa; e
- 12. Pagamento da taxa de processamento.

O Director Geral

Dino Miguel Milisse

(Especialista)

MINUTA DE REQUERIMENTO PARA O PEDIDO DE LICENÇA DE COMERCIALIZAÇÃO

Senhor Ministro dos Recursos Minerais e Energia

Excelência
filho dee deportador do B.I nº emitido aos de de residente em(endereço completo) de Profissão/ocupação desejando comercializar(indicar os minerais e ou metais preciosos), nas províncias de (), vem mui respeitosamente solicitar á vossa Excelência se digne mandar emitir uma Licenca de Diamantes ou Metais Preciosos ou Gemas, ao abrigo do disposto no Regulamento de Comercialização de Diamantes, Metais preciosos e Gemas, aprovado pelo Decreto nº 63/2021, de 1 de Setembro (para Diamantes, Metais Preciosos e Gemas) para o que se junta a informação sobre os recursos humanos, meios matérias e financeiros a empregar.
Pede Deferimento
Marauta gras da da 20
Maputo aos dede 20

Taxas no Licenciamento

DESIGNAÇÃO						VALOR(MT)
Taxa de processamento comercialização	do	Pedido	de	Licença	de	10.000.00
Taxa de processamento Comercialização de:	do	Pedido	de	Licença	de	100.000.00
Diamantes,						
Metais Preciosos e						
Gemas						

Cartão de operador de Comercialização de:	
Diamantes	75.000,00
Metais Preciosos	50.000,00
Gemas	50.000,00
Registo de transmissão	35.000,00
Diamantes, Metais preciosos e gemas	
Registo de operador de Comercialização	180.000,00(pessoa colectiva)
Diamantes	150.000,00(pessoa Singular)
Metais Preciosos e Gemas	150.000,00(Pessoa colectiva)
	120.000,00(Pessoa Singular)
Emissão do certificado do processo Kimberley	250.000,00
Emissão do Certificado de Origem	200.000,00
Autorização para exportação ou importação	50.000,00
Aquisição de bloco de registo de compra e venda de minerais	250.00